



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 130, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a designação de vereadores para fins de representação legislativa na cidade de Belo Horizonte – M.G. e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os vereadores João Jesus Macedo e Osvaldo Luiz Ferreira Braga para representação da Câmara Municipal de Paracatu na cidade de Belo Horizonte – M.G., dia 12/06/2013, em audiência com o Deputado Diniz Pinheiro, Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

Parágrafo Único. As despesas de alimentação e hospedagem decorrentes das designações de que trata o caput deste artigo correrão à conta de recursos da Câmara Municipal, previstos na dotação orçamentária 01.01.02.01.031.0012.4001.3.3.90.14.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 11 de junho de 2013,
aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR GLEWTON DE SÁ GUIMARÃES
Presidente

